LEI N.º 340, de 26 de Janeiro de 2004.

EMENTA: **INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Art. 18 da Lei nº 001/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º - A estrutura organizacional básica da administração direta compreende:

1- Gabinete do Prefeito.

.....

2- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SEMUSA.

.....

3- Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC

.....

4- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

.....

5 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

.....

6- Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

.....

7- Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo, Indústria e Comércio – SEMPLAN.

7.1 - .....
7.1.2 -.....
7.1.2.3-.....
7.1.2.3.4 -.....
7.2 – Departamento de Terras.
7.2.1 – Divisão de Terras.
7.2.2 - .....
7.3 -.....
8 - Controladoria Geral

.....

9 – Secretaria Municipal de Agricultura
9.1 – Departamento de Agricultura
9.1.2 – Seção de Agricultura
9.1.2.3 – Setor de Agricultura
9.1.2.3.4 – Assessoria Administrativa I
9.2 – Divisão de Agricultura
9.2.2 – Seção da Unidade Municipal de Cadastro
9.3 – Secretária Executiva

CAPÍTULO III
DAS COMPETENCIAS

.....

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

a) Órgão responsável pela, supervisão das atividades relacionadas a política fundiária, da regularização de áreas de terras rurais, cadastro rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Chupinguaia – RO, 26 de janeiro de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL